

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 571, de 03 de junho de 1985.

"Altera denominação de via pública."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;


Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alterar a denominação da atual Rua Amazonas, localizada no Distrito de Jordanésia, passando a denominar-se RUA JOSÉ SALMEIRÃO.

Artigo 2º - A substituição das placas toponímicas será feita pela Diretoria de Serviços Municipais.


Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 03 de junho de 1985.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração